

**BAIRRO: FIGUEIRA/ JARDIM PRIMAVERA**

MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

CEP: 25.231-180

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

MATRIZ

EMPRESA: BIOVET SERVIÇOS LTDA

AUTORIZ/MS: 9.05380-9

CNPJ: 01.138.264/0001-79

PROCESSO: 25752.661935/2012-13

ENDEREÇO: RUA NABUCO DE FREITAS, Nº 116

BAIRRO: SANTO CRISTO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20.220-660

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

MATRIZ

EMPRESA: PREAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

AUTORIZ/MS: 9.05144-4

CNPJ: 01.699.299/0001-87

PROCESSO: 25752.499301/2012-07

ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, Nº 03, SALAS 1003 E 1004

BAIRRO: SAÚDE

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20.081-311

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

RESOLUÇÃO - RE Nº 182, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345 de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Cadastro de Empresa Filial, Prestadora de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL

EMPRESA: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A

AUTORIZ/MS: 9.06055-3

C.N.P.J.: 03.279.285/0016-16

PROCESSO: 25752.402918/2013-17

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL ADAM BLUMER, 5942, GALPÃO

BAIRRO: JARDIM ESMERALDA

MUNICÍPIO: MAGÉ

UF: RJ

CEP: 25.900-000

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

RESOLUÇÃO - RE Nº 183, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345 de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art.1º Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, por mudança de razão social, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: TRANSMAR SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA

ME

AUTORIZ/MS: 9.04182-9

CNPJ: 04.650.942/0001-76

PROCESSO: 25752.374538/2011-31

ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N, Q/23 LOTES 016/017

BAIRRO: FIGUEIRA/ JARDIM PRIMAVERA

MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

CEP: 25.231-180

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

RESOLUÇÃO - RE Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: Q-LIMPO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

DA - ME

AUTORIZ/MS: 9.00598-1

CNPJ: 02.090.313/0001-03

PROCESSO Nº : 25757.181647/2005-24

ENDEREÇO: RUA PROF. JERONIMO GUEIROS, 415

BAIRRO: ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO: RECIFE

UF: PE

CEP: 52.041-510

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de Desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL

EMPRESA: BAHIA TANKERES AGENCIA MARITIMA LTDA -

EPP

AUTORIZ/MS: 9.02085-1

CNPJ: 07.285.820/0002-05

PROCESSO Nº : 25757.676976/2008-00

ENDEREÇO: PRAÇA DO ARSENAL DE MARINHA, 35 / SALA 804

BAIRRO: BAIRRO DO RECIFE

MUNICÍPIO: RECIFE

CEP: 50.030-360

UF: PE

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

RESOLUÇÃO - RE Nº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL

EMPRESA: OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S/A

AUTORIZ/MS: 9.04234-9

CNPJ: 32.082.489/0035-23

PROCESSO Nº : 25757.606572/2011-14

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO SIMÕES BARBOSA, 874 /

sala 403.

BAIRRO: BOA VIAGEM

MUNICÍPIO: RECIFE

UF: PE

CEP: CEP: 51.020-390

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

RESOLUÇÃO - RE Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: TRANSHIPS BRASIL AGENCIAMENTOS MARÍTI-

MOS Ltda.

AUTORIZ/MS:

CNPJ: 88.085.147/0001-72

PROCESSO Nº : 25751.820911/2008-18

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 45

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96.200-380

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

RESOLUÇÃO - RE Nº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY